



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 262

de 12 de Outubro de 1970.

cria cargo de Secretário Administrativo no quadro do funcionalismo da Câmara Municipal e dá outras providências.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica criado no quadro do funcionalismo da Câmara Municipal, por força deste artigo, um cargo de Secretário Administrativo, de provimento efetivo.

ARTIGO 2º: - O cargo ora criado será provido por aproveitamento de funcionário já lotado no quadro do funcionalismo da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º: - O cargo de Secretário Administrativo obedecerá à Tabela de Níveis e Vencimentos constante da Lei nº 91, de 17/10/67, com as alterações introduzidas pela Lei nº 233, de 08/05/70, com escalonamento de 15 (quinze) a 22 (vinte e dois).

ARTIGO 4º: - A Mesa da Câmara regulamentará o cargo no prazo de 30 (trinta) dias após publicada esta lei, fixando-lhe a competência e as atribuições.

ARTIGO 5º: - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, oportunamente suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont, aos 12 de Outubro de 1970.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL